Anexo do Doc. n.º 275/58

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 553

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do Município, a área de terreno abaixo caracterizada, destinada à construção de um prédio próprio à instalação de um Pôsto de Puericultura, a saber:

" - uma área de terreno de forma quadrangular, situada no "Jardim Santa Mônica", em Praia Grande, neste Município, com 7.920m2, que parte de um ponto na divisa com o "Jardim Tereza", numa reta de 70,00m com frente para a rua 12; 14,10m em curva no cruzamento das ruas 12 e 3; 82,00m de frente para a rua 3; 14,10m em curva no cruzamento das ruas 3 e 10; 71,00m de frente para a rua 10, até atingir novamente a divisa do "Jardim Tereza", com a qual confina numa reta de 99,00m."

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de julho de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 27/5/58